

**EDITAL 08/2022 – CULTURA SESC/RR**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, GRUPOS E**  
**PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA DO ESTADO DE RORAIMA**

**O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/RR – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM RORAIMA**, instituição de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pelo Decreto Lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 61.836, de 05 de dezembro de 1967, com sede na Rua Dr. Araújo Filho, n.º 947 - Centro, em Boa Vista - Roraima, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.488.834/0001-86, neste ato representado pela Diretora Regional, a senhora **Lisiane Gassner Carnetti**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Artistas, Grupos e Profissionais de Arte e Cultura nas linguagens artísticas de Música, Literatura, Audiovisual, Artes Visuais e Artes Cênicas (teatro, dança, circo e performance)**, para eventual prestação de serviços para atender a programação regional do Sesc Roraima, nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de chamamento para credenciamento, de acordo com os critérios de aceitabilidade, contidos neste instrumento convocatório, regido pela Resolução Sesc nº 1.252/12 e pelas disposições deste instrumento convocatório e seus anexos.

## **1. OBJETIVO**

**1.1** Chamamento público para fins de Credenciamento de Artistas, Grupos e Profissionais de Arte e Cultura do estado de Roraima, nas linguagens artísticas de Música, Literatura, Audiovisual, Artes Visuais e Artes Cênicas (teatro, dança, circo e performance), para eventual prestação de serviços para atender eventualmente a programação artística e o calendário de Projetos Especiais e eventos culturais do Sesc Roraima em formatos presenciais e/ou virtuais, com validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado, item 8, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Sesc Roraima.

**1.2** A possível contratação dos credenciados será efetivada de acordo com as necessidades e planejamento do Sesc/RR, com a comprovação da experiência artística, documentação necessária à contratação do serviço e com a adequação à grade programática da Cultura e aos eventos desta Administração Regional, possibilitando a contratação de profissionais do campo das artes e da cultura de forma democrática, nas linguagens de Música, Literatura, Audiovisual, Artes Visuais e Artes Cênicas (teatro, dança, circo e performance).

**1.3** Linguagens artísticas:

### **1.3.1 Artes Cênicas (teatro, dança, circo, performance):**

Portfólio e/ou currículo artístico ilustrado com fotos e links que comprovem o desenvolvimento da atividade artística e/ou acadêmica e experiência em apresentações

e/ou espetáculos de teatro, circo, dança, performance, intervenções, ações formativas (curso, oficina, debate, palestra, intercâmbio, workshop, feira, sarau, seminário, mediação, monitoria), expressões culturais populares da tradição, ou outros formatos que se amoldem nesse conceito.

### **1.3.2 Música:**

Portfólio e/ou currículo artístico ilustrado com fotos e links que comprovem o desenvolvimento da atividade artística e/ou acadêmica e experiência em apresentações e/ou espetáculos musicais, concertos, recitais, shows, intervenções, ações formativas (curso, oficina, debate, palestra, intercâmbio, sarau, workshop, feira, seminário, mediação, monitoria), expressões culturais populares da tradição, ou outros formatos que se amoldem nesse conceito.

### **1.3.3 Literatura:**

Portfólio e/ou currículo artístico ilustrado com fotos e links que comprovem o desenvolvimento da atividade artística e/ou acadêmica e experiência em apresentações e/ou contações de histórias, performances poéticas, intervenções artísticas no campo da literatura, ações formativas (curso, oficina, debate, palestra, intercâmbio, sarau, workshop, feira, seminário, mediação, monitoria), expressões culturais populares da tradição, ou outros formatos que se amoldem nesse conceito.

### **1.3.4 Artes Visuais:**

Portfólio e/ou currículo artístico ilustrado com fotos e links que comprovem o desenvolvimento da atividade artística e/ou acadêmica e experiência em exposições, performances, intervenções urbanas, manifestações, ações formativas, propostas de mediação, nas mais diversas linguagens, tais como: pintura, desenho, gravura, fotografia, videoarte, escultura, instalação, arquitetura, web design, moda, arte digital, arte-educação, quadrinhos, cartoons, bordado, cerâmica, cestaria, colagem, azulejaria, animação, modelagem, renda e renascença, vitral, xilogravura, serigrafia, tapeçaria e outras que se amoldem nesse conceito.

### **1.3.5 Audiovisual:**

Propostas de licenciamento de curta, média e longa metragem, pelo período de 12 (doze) meses, ações formativas e propostas de mediação e outras que se amoldem nesse conceito.

## **2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Podem se inscrever neste Credenciamento, artistas, grupos e profissionais de arte e cultura, pessoa física (maior de 18 anos) e pessoa jurídica do estado de Roraima, cujo ramo de atividade (CNAE-código da atividade econômica registrada) seja compatível e pertinente ao objeto da prestação de serviços deste regulamento.

**2.2** As propostas artísticas e atividades relacionadas, devem se adequar à espaços alternativos, teatro, cinema, auditório, galeria, espaços abertos e espaços de instituições parceiras, além de serem direcionadas a diferentes segmentos de públicos (infanto-juvenil e adulto), com classificação indicativa livre.

**2.3** Realizar a inscrição e preencher todos os requisitos exigidos neste edital de chamamento público e anexos.

**2.4** Ter conhecimento que a prestação de serviços não configura vínculo empregatício com o Sesc Roraima, concordando com os valores por ele estabelecidos, conforme anexo I.

**2.5** Concordar que a participação no processo de credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital.

**2.6** Estar ciente que o SESC utilizará as informações enviadas para criar um banco de dados de artistas, grupos e profissionais de arte e cultura locais.

**2.7** Não poderão participar do presente credenciamento:

- a)** Membros da Comissão Técnica do SESC/RR, bem como de seus cônjuges e familiares até terceiro grau;
- b)** Colaboradores/funcionários, terceirizados, ocupantes de cargos comissionados ou estagiários do SESC, SENAC, FECOMÉRCIO E INSTITUTO FECOMÉRCIO-RR, bem como de seus cônjuges e familiares até terceiro grau;
- c)** Pessoas Jurídicas que estejam em situação irregular perante os órgãos competentes.

### **3. INSCRIÇÃO**

**3.1.** Os interessados devem acessar o endereço eletrônico [www.sescrr.com.br](http://www.sescrr.com.br) para ter acesso ao Edital 08/2022 de Chamamento público para credenciamento de artistas, grupos e profissionais de arte e cultura nas linguagens de música, audiovisual, artes visuais, literatura e artes cênicas (teatro, dança, circo e performance).

**3.2** As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetivadas **somente** pela internet, por meio do preenchimento do formulário on-line, disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/syMmkg86KxDNYNnD7>

**3.3** As inscrições para participar do edital de credenciamento serão realizadas a partir da publicação deste edital seguindo até as 23:59h do dia 11 de maio de 2022. Não serão aceitas inscrições fora do prazo indicado.

**3.4** Todas as informações referentes à inscrição devem ser atualizadas e são de inteira responsabilidade do candidato. O SESC Roraima não se responsabiliza por eventuais erros, ausência de documentação e casos de documento ilegível e/ou rasurado.

**3.5** Para a realização da inscrição, os candidatos devem preencher o formulário on-line com as informações solicitadas, bem como anexar o portfólio e /ou currículo artístico com a proposta, conforme atividade a ser desenvolvida (item 1.3).

**3.6** Os inscritos poderão, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, consultar a Cultura do SESC Roraima, localizada no Centro de Atividades Dr. Antônio Oliveira Santos, Rua João Barbosa, nº 143, Mecejana, telefone (95)98403-4624 ou pelo e-mail [cultura@sescrr.com.br](mailto:cultura@sescrr.com.br), para dirimir suas dúvidas quanto ao edital de inscrição estabelecido.

#### **4. DO DIREITO DE USO DA IMAGEM**

**4.1** Ao se inscrever o participante declara estar ciente da Cessão de Direitos e Obrigações, que se regerá pelos itens seguintes:

**4.1.1** Os candidatos selecionados para o credenciamento a fim de atender eventuais contratações, cederão pelo prazo determinado de 01 (um) ano ao SESC, de acordo com a ação para a qual foi contratado, o direito de uso da imagem da(s) obras(s) e do (s) autor (es), para fins não comerciais em qualquer território do mundo.

**4.1.2** O proponente/artista concede ao SESC, sem qualquer ônus, o direito de uso de seu nome, imagem, voz e da matéria escrita, para fins de divulgação e veiculação.

**4.1.3** A presente transferência de direitos é a título gratuito, o proponente/artista renuncia a qualquer compensação ou indenização pecuniária ou qualquer outra possível, oriunda das matérias objeto deste termo, aplicando-se aos sucessores e/ou herdeiros.

#### **5 DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**5.1** Este Edital poderá ser impugnado em até 2 (dois) dias úteis após a publicação do edital, antes da data fixada para o início do recebimento da documentação.

**5.2** Os pedidos de esclarecimento nos casos omissos e as dúvidas suscitadas neste edital serão resolvidos pela Cultura do Sesc/RR, pelo e-mail [cultura@sescrr.com.br](mailto:cultura@sescrr.com.br). O documento deverá ser encaminhado anexo em formato *pdf*, pelo proponente ou representante.

#### **6. DA AVALIAÇÃO**

**6.1** Compete à Comissão Técnica designada pelo SESC Roraima, avaliar e selecionar os artistas, grupos e profissionais de arte e cultura candidatos ao Edital de Credenciamento, segundo o portfólio e/ou currículo artístico e a proposta de trabalho, item 1.3 além da documentação completa, conforme subitem 7.4.3.

**6.2** A avaliação do(s) inscritos seguirá os seguintes critérios:

**a.** Relevância artístico-cultural e qualidade de execução da proposta artística (compatibilidade e adequação aos ambientes disponíveis, com propostas que não comprometam a integridade dos espaços e do público) – até 20 pontos;

- b.** Singularidade, criatividade, diversidade e originalidade das propostas apresentadas para credenciamento – até 20 pontos;
  - c.** Clareza na apresentação da proposta, do portfólio e/ou currículo artístico (organização, histórico, informações acessíveis e coerentes, considerando o material audiovisual indicado nos links) – até 15 pontos;
  - d.** Caráter conceitual, relevância e agregação de valor da proposta em relação ao credenciamento pretendido (potencial reflexivo e compatibilidade do repertório inscrito pelos proponentes com as programações do Sesc) – até 20 pontos;
  - e.** Adequação à identidade institucional: afinidade com os valores das Diretrizes Gerais de Ação e Política Cultural do SESC (<https://www.sesc.com.br/downloads/politicacultural.pdf>) – até 25 pontos.
- OBS.* A pontuação máxima de cada credenciamento será o somatório de 100 (cem) pontos.

**6.3 Ser**á considerada como pontuação mínima para o credenciamento, aquele valor cujo somatório de critérios for igual ou superior a 50% do valor máximo de pontos estimados.

**6.4 Ser**ão considerados credenciados, os interessados que se adequem aos requisitos, **item 1.3**, constatados com a apresentação da documentação exigida no ato da eventual contratação dos serviços, **item 7.4**, além de atenderem a todas as exigências deste Edital.

**6.5** A participação no presente Chamamento/Credenciamento não pressupõe garantia de contratação para as atividades do SESC/RR uma vez que o Chamamento/Credenciamento é um banco de cadastramento para consulta da equipe programática no processo de composição da programação da instituição, ficando esta programação condicionada à conveniência e oportunidade do SESC/RR bem como de previsão orçamentária.

**6.6** A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses após a publicação do resultado, podendo ser prorrogado por, no máximo igual período, durante o qual os credenciados poderão ser convocados a contratação junto à instituição, conforme demanda.

## **7. DOS RESULTADOS E PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

**7.1** A divulgação da homologação do resultado para o credenciamento será realizada por meio do site do SESC/RR, [www.sesc-rr.com.br](http://www.sesc-rr.com.br), no dia 16 de maio de 2022.

**7.2** A gestão do credenciamento, bem como a convocação dos artistas, grupos e profissionais de arte e cultura, que constam no item 1, que forem selecionados, dar-se-á de acordo com as necessidades, o planejamento e a disponibilidade financeira e orçamentária do SESC Roraima.

**7.3** O ato de convocação se dará por e-mail ou outro meio que o SESC/RR entender apto e

conterá, resumidamente, o objeto, quantidade de apresentações, local(ais) da(s) prestação do serviço, valor da contratação e etc.

**7.4** Para a prestação do serviço, no ato da convocação, o credenciado deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos solicitados neste instrumento.

**7.4.1** Após a convocação, o proponente credenciado terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos elencados no “**subitem 7.4.3**” deste edital.

**7.4.2** Toda documentação necessária para contratação deve ser entregue em horário comercial na Cultura do SESC, localizada no Centro de Atividades Dr. Antônio Oliveira Santos, localizada à Rua João Barbosa, nº 143, Mecejana, Boa Vista/RR, em envelope devidamente identificado com nome do proponente, telefone para contato, e-mail.

**7.4.3** Relação de documentos a serem entregues:

**a) Pessoa Física:**

Documentos originais e cópias (duas vias)

- Termo de Cessão de uso de Imagem (Anexo II – original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social **Digital** – CTPS Digital
- Carteira de Identidade (RG)
- Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- Título de Eleitor
- Passaporte e RNE (Para estrangeiros)
- Comprovante de Residência expedido em Até 90 Dias (ou declaração de moradia, anexo V)
- Comprovante de escolaridade
- Declaração de Parentesco (Anexo III – original)
- Registro no Conselho de Classe Profissional (caso necessário)
- Situação do número do PIS/PASEP com data de cadastramento (CEF)
- Dados bancários (cartão ou comprovante)
- Portfólio e/ou Currículo

**b) Pessoa Jurídica ou MEI Representante:**

- Cartão do CNPJ
- Situação no Simples Nacional/SIMEI
- Certidão Simplificada da Junta Comercial (no caso de Microempreendedor)
- Certidões negativas de débito;
  - ✓ Trabalhista
  - ✓ Municipal
  - ✓ Estadual
  - ✓ União

- ✓ Dados bancários da empresa (cópia do cartão, extrato ou contrato)
- ✓ Carta de Exclusividade (Anexo IV - Original com firma reconhecida em cartório)
- ✓ **Documentos do representante:**
  - Carteira de Identidade (RG)
  - Cadastro de Pessoa Física (CPF)
  - Comprovante de residência
- No caso de profissionais representados pela pessoa jurídica, os documentos do profissional continuam sendo obrigatórios.
- ✓ **Documentos do representado:**
  - Carteira de Identidade (RG)
  - Cadastro de Pessoa Física (CPF)
  - Comprovante de residência
  - Termo de Cessão de Imagem do representado (Anexo II - Original)
  - Portfólio e/ou currículo do representado artista, grupo ou profissional de arte e cultura

**e) Pessoa Jurídica ou MEI proponente:**

- Cartão do CNPJ
- Situação no Simples Nacional/SIMEI
- Certidão Simplificada da Junta Comercial (Microempreendedor)
- Certidões negativas de débito:
  - ✓ Trabalhista
  - ✓ Municipal
  - ✓ Estadual
  - ✓ União
- ✓ **Documentos do representante ou proponente:**
  - Carteira de Identidade (RG)
  - Cadastro de Pessoa Física (CPF)
  - Comprovante de residência
  - Termo de Cessão de Imagem (Anexo II - Original)
  - Portfólio e/ou currículo do artista, grupo ou profissional de arte e cultura

**7.5** A execução do serviço somente será autorizada após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços e/ou emissão do PEDIDO AO FORNECEDOR – PAF, em conformidade com suas cláusulas. O convocado apresentará os documentos atualizados citados no **item 7.4.3.**

**7.6** Para o proponente autônomo (pessoa física) a alíquota a ser descontada da remuneração a ser paga é de 20% sobre o valor bruto conforme dispõe artigo 65, inciso II, alínea 'a', item 2, da IN RFB 971/2009.

**7.7** É vedada a cessão, a transferência do Contrato de Prestação de Serviço e/ou PEDIDO AO FORNECEDOR – PAF, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto, assim como a transferência de representação para outro CNPJ ou para Pessoa Física.

**7.8** Independente dos documentos supracitados, o Sesc, se necessário, poderá solicitar outros que julgue indispensável para a prestação do serviço artístico.

## **8. DO CACHÊ E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**8.1** Para fins deste credenciamento, os valores do serviço/cachê serão pagos conforme Matriz de valores de cachê do SESC/RR no Anexo I, **vigente ao tempo da contratação**, mediante apresentação de nota fiscal após a realização do serviço.

**8.2** As condições de pagamento serão previstas no Contrato de Prestação de Serviços ou PEDIDO (PAF – pedido ao fornecedor), considerando as especificidades do serviço artístico, a duração e o custo previsto para este, ressaltando sempre o interesse do SESC/RR e sua programação/plano de trabalho.

## **9. CRONOGRAMA:**

<b>Publicação do Edital</b>	<b>29/04/2022</b>
<b>Período de inscrição</b>	<b>Da publicação deste Edital até 11/05/2022</b>
<b>Análise dos portfólios e/ou currículos artísticos</b>	<b>12 e 13/05/2022</b>
<b>Divulgação da homologação do resultado para o credenciamento</b>	<b>16/05/2022</b>
<b>Período de validade deste Edital de credenciamento</b>	<b>12 (doze) meses a partir da publicação do resultado deste edital.</b>

## **10. DA AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO**

**10.1** A avaliação do serviço prestado será realizada pela Cultura do SESC/RR, por meio das informações a serem relatadas pelo gestor do contrato. A avaliação é condicionante para que o profissional esteja apto a novas convocações.

**10.2** A avaliação do serviço prestado observará os seguintes critérios:

- a)** Pontualidade e qualidade na execução do serviço;
- b)** Profissionalismo na relação com os prepostos do SESC/RR e os beneficiários diretos ou indiretos da prestação do serviço ou fornecimento de bens;
- c)** Cumprimento integral das cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços ou PEDIDO AO FORNECEDOR – PAF;



d) Respeito à diversidade cultural brasileira e aos direitos humanos.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** A participação no Edital de chamamento público para credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

**11.2** Os dados fornecidos serão utilizados para fins de cumprimento do objeto desse edital.

**11.3** Os artistas, grupos e profissionais de arte e cultura selecionados neste edital, poderão atualizar o portfólio e/ou currículo artístico a qualquer momento (desde que seja na área artística em que fora credenciado), via e-mail para [cultura@sescrr.com.br](mailto:cultura@sescrr.com.br) e confirmação através de comunicação com a equipe de Cultura do Sesc/RR.

**11.4** Todo o custo referente à produção das propostas será de responsabilidade do proponente.

**11.5** Serão considerados inscritos aqueles que preencherem corretamente todos dados solicitados no formulário de inscrição disponível.

**11.6** Nenhuma apresentação poderá conter conteúdo sexual ou apologia ao tráfico de drogas, à pedofilia, à violência, à discriminação, ou qualquer conteúdo vedado por lei.

**11.7** Não será permitida a disseminação de conteúdo racista, preconceituoso, homofóbico, misógino, xenofóbico, de natureza pejorativa e repudiável, que afetem negativamente a dignidade da pessoa humana. Não será permitido propaganda político-partidária, promoção empresarial de produtos, serviços e marcas de qualquer natureza; e ainda a comercialização direta ou indireta de quaisquer produtos e serviços.

**11.8** O SESC/RR se reserva o direito de cancelar unilateralmente este Chamamento Público, a qualquer momento, no todo ou em parte, não cabendo aos credenciados quaisquer direitos, vantagens, reclamações a que título for.

**11.9** A participação no presente Edital de Chamamento **não** pressupõe garantia de contratação para as atividades culturais do Sesc/RR. As contratações serão efetivadas conforme necessidade das programações institucionais, item 1.

**11.10** A qualquer momento, o SESC/RR poderá desclassificar o credenciado, sem que lhe caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade técnica, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou na proposta artística.

**11.11** É de inteira responsabilidade da proponente/contratada os custos referentes ao deslocamento (ida e volta) até o local da prestação dos serviços, bem como eventuais gastos

com alimentação e/ou hospedagem, se for o caso, não cabendo qualquer ressarcimento por parte do SESC Roraima.

**11.12** Casos resultantes de denúncias de cópias, plágios ou falsidades ideológicas somente serão acatados por decisão judicial.

**11.13** Os casos omissos e controversos e as dúvidas suscitadas serão resolvidas pela Comissão Técnica da Cultura Sesc/RR.

**11.14** É parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Matriz referencial de valores de cachê Sesc/RR;

Anexo II - Termo de cessão de direito de uso de imagem;

Anexo III - Declaração de parentesco;

Anexo IV - Modelo de declaração de exclusividade concedida para representante legal;

Anexo V - Modelo declaração de residência.

**Boa Vista-RR, 28 de abril de 2022.**

**Lilian Cristina Teixeira**  
Analista de Cultura

**Regina Moura Fernandes**  
Gerente de Assistência e Cultura

**Lisiane Gassner Carnetti**  
Diretora Regional

**ANEXO I**  
**MATRIZ REFERENCIAL DE VALORES DE CACHÊ DO SESC RORAIMA**  
**Resolução 692/2020 SESC-RR**

Os níveis estabelecidos são definidos de acordo com a experiência comprovada dos artistas de cada linguagem.

**Nível I — Artistas com até dois anos de experiência comprovada**

**Nível II — Artistas de dois até cinco anos de experiência comprovada**

**Nível III — Artistas com mais de cinco anos de experiência**

**ARTES CÊNICAS**

<b>Título</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nível</b>	<b>Valor R\$</b>
Apresentação	01 a 03 integrantes	<b>I</b>	R\$ 700,00
Apresentação	04 a 06 integrantes		R\$ 1.000,00
Apresentação	07 ou mais integrantes		R\$ 1.300,00
Curso/oficina	Individual		R\$ 25,00/hora
Debate	Individual		R\$ 25,00/hora
Palestra	Individual		R\$ 40,00/hora
Mediador	Individual		R\$ 30,00/hora
Intervenção urbana	Grupo		R\$ 800,00

<b>Título</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nível</b>	<b>Valor R\$</b>
Apresentação	01 a 03 integrantes	<b>II</b>	R\$ 1.400,00
Apresentação	04 a 06 integrantes		R\$ 1.800,00
Apresentação	07 ou mais integrantes		R\$ 2.000,00
Curso/oficina	Individual		R\$ 30,00/hora
Debate	Individual		R\$ 30,00/hora
Palestra	Individual		R\$ 40,00/hora
Mediador	Individual		R\$ 30,00/hora
Intervenção urbana	Grupo		R\$ 900,00

<b>Título</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nível</b>	<b>Valor R\$</b>
Apresentação	01 a 03 integrantes	<b>III</b>	R\$ 2.000,00
Apresentação	04 a 06 integrantes		R\$ 2.500,00
Apresentação	07 ou mais integrantes		R\$ 3.000,00
Curso/oficina	Individual		R\$ 40,00/hora
Debate	Individual		R\$ 40,00/hora
Palestra	Individual		R\$ 50,00/hora
Mediador	Individual		R\$ 40,00/hora
Intervenção urbana	Grupo		R\$ 1.000,00

**MÚSICA**

<b>Título</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nível</b>	<b>Valor R\$</b>
Apresentação	01 a 03 integrantes	<b>I</b>	R\$ 700,00
Apresentação	04 a 06 integrantes		R\$ 1.000,00
Apresentação	07 ou mais integrantes		R\$ 1.300,00
Curso/oficina	Individual		R\$ 25,00/hora
Debate	Individual		R\$ 25,00/hora

Mediador	Individual	R\$ 30,00/hora
Intervenção urbana	Grupo	R\$ 800,00

Título	Tipo	Nível	Valor R\$
Apresentação	01 a 03 integrantes	II	R\$ 1.000,00
Apresentação	04 a 06 integrantes		R\$ 1.700,00
Apresentação	07 ou mais integrantes		R\$ 2.000,00
DJ	Individual		R\$ 200,00/hora
Curso/oficina	Individual		R\$ 30,00/hora
Debate	Individual		R\$ 30,00/hora
Mediador	Individual		R\$ 30,00/hora
Intervenção urbana	Grupo		R\$ 900,00

Título	Tipo	Nível	Valor R\$
Apresentação	01 a 03 integrantes	III	R\$ 2.000,00
Apresentação	04 a 06 integrantes		R\$ 2.500,00
Apresentação	07 ou mais integrantes		R\$ 3.000,00
Curso/oficina	Individual		R\$ 40,00/hora
Debate	Individual		R\$ 40,00/hora
Mediador	Individual		R\$ 40,00/hora
Intervenção urbana	Grupo		R\$ 1.000,00

## LITERATURA

Título	Tipo	Nível	Valor R\$
Apresentação - autor	Individual	I	R\$ 900,00
Contação historias	Individual		R\$ 150,00/hora
Contação historias	Grupo		R\$ 200,00/hora
Curso/oficina	Individual		R\$ 25,00/hora
Debate	Individual		R\$ 25,00/hora
Palestra	Individual		R\$ 30,00/hora
Monitor	Individual		R\$ 20,00/hora
Mediador	Individual		R\$ 25,00/hora
Intervenção urbana	Individual		R\$ 800,00

Título	Tipo	Nível	Valor R\$
Apresentação - autor	Individual	II	R\$ 1.700,00
Contação historias	Individual		R\$ 800,00
Contação historias	Grupo		R\$ 1.000,00
Curso/oficina	Individual		R\$ 30,00/hora
Debate	Individual		R\$ 30,00/hora
Palestra	Individual		R\$ 50,00/hora
Monitor	Individual		R\$ 25,00/hora
Mediador	Individual		R\$ 30,00/hora
Intervenção urbana	Individual		R\$ 900,00

Título	Tipo	Nível	Valor R\$
Apresentação - autor	Individual	III	R\$ 2.000,00
Contaçoão historias	Individual		R\$ 900,00
Contaçoão historias	Grupo		R\$ 1.200,00
Curso/oficina	Individual		R\$ 40,00/hora
Debate	Individual		R\$ 40,00/hora
Palestra	Individual		R\$ 50,00/hora
Monitor	Individual		R\$ 30,00/hora
Mediador	Individual		R\$ 40,00/hora
Intervençãõ urbana	Grupo		R\$ 1.000,00

### AUDIOVISUAL

Título	Tipo	Nível	Valor R\$
Curso/Oficina	Individual	I	R\$ 25,00/hora
Debate	Individual		R\$ 25,00/hora
Palestra	Individual		R\$ 30,00/hora
Mediador	Individual		R\$ 25,00/hora
Monitor	Individual		R\$ 20,00/hora
Licenciamneto (anual) de exibição de curta metragem	-		R\$ 900,00
Licenciamneto (anual) de exibição de curta metragem	-	R\$ 1.000,00	

Título	Tipo	Nível	Valor R\$
Curso/Oficina	Individual	II	R\$ 30,00/hora
Debate	Individual		R\$ 30,00/hora
Palestra	Individual		R\$ 40,00/hora
Mediador	Individual		R\$ 30,00/hora
Monitor	Individual		R\$ 25,00/hora
Licenciamneto (anual) de exibição de curta metragem	-		R\$ 1.000,00
Licenciamneto (anual) de exibição de curta metragem	-	R\$ 1.500,00	

Título	Tipo	Nível	Valor R\$
Curso/Oficina	Individual	III	R\$ 40,00/hora
Debate	Individual		R\$ 40,00/hora
Palestra	Individual		R\$ 50,00/hora
Mediador	Individual		R\$ 40,00/hora
Licenciamneto (anual) de exibição de curta metragem	-		R\$ 1.200,00
Licenciamneto (anual) de exibição de curta metragem	-		R\$ 1.700,00

## ARTES VISUAIS

Título	Tipo	Nível	Valor R\$
Curso/Oficina	Individual	I	R\$ 25,00/hora
Debate	Individual		R\$ 25,00/hora
Palestra	Individual		R\$ 30,00/hora
Mediador	Individual		R\$ 25,00/hora
Monitor	Individual		R\$ 20,00/hora
Exposição de Arte	Individual		R\$ 700,00
Exposição de Arte	Grupo		R\$ 1.000,00
Intervenção Urbana	Individual		R\$ 500,00
Intervenção Urbana	Grupo		R\$ 800,00

Título	Tipo	Nível	Valor R\$
Curso/Oficina	Individual	II	R\$ 30,00/hora
Debate	Individual		R\$ 30,00/hora
Palestra	Individual		R\$ 40,00/hora
Mediador	Individual		R\$ 30,00/hora
Monitor	Individual		R\$ 25,00/hora
Exposição de Arte	Individual		R\$ 1.000,00
Exposição de Arte	Grupo		R\$ 1.500,00
Intervenção Urbana	Individual		R\$ 800,00
Intervenção Urbana	Grupo		R\$ 1.000,00

Título	Tipo	Nível	Valor R\$
Curso/Oficina	Individual	III	R\$ 40,00/hora
Debate	Individual		R\$ 40,00/hora
Palestra	Individual		R\$ 50,00/hora
Mediador	Individual		R\$ 40,00/hora
Monitor	Individual		R\$ 30,00/hora
Exposição de Arte	Individual		R\$ 2.000,00
Exposição de Arte	Grupo		R\$ 2.500,00
Intervenção Urbana	Individual		R\$ 1.000,00
Intervenção Urbana	Grupo		R\$ 1.500,00

## ANEXO II

### TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, inscrito no CPF (para brasileiros) sob o nº \_\_\_\_\_ e RG (ou Passaporte) sob o nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ - RR, autorizo o uso de meu nome, minha imagem e meu trabalho proposto ao **EDITAL 08/2022 - CULTURA SESC/RR - Chamamento Público para fins de Credenciamento de Artistas, Grupos e Profissionais de Arte e Cultura, nas linguagens artísticas de Música, Audiovisual, Literatura, Artes visuais e Artes Cênicas (teatro, dança, circo e performance)** realizado pelo SESC/RR, para fins de divulgação e publicidade do trabalho artístico nas redes sociais e demais veículos de comunicação do Sesc Roraima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
assinatura

### ANEXO III

#### **DECLARAÇÃO DE PARENTESCO (para contratação pessoa física)**

Para efeito de contratação, afirmo não ter parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, de qualquer membro, efetivo ou suplente, do Conselho Nacional, do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do SESC ou do SENAC, ou de dirigentes de entidades civis ou sindicais do comércio, patronais ou de empregados, e de colaboradores do SESC, SENAC, FECOMÉRCIO E INSTITUTO FECOMÉRCIO-RR.

Boa Vista – RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_, declaro ter lido e estar ciente das implicações legais da minha declaração.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os fins de prestação de serviço artístico vinculado ao **EDITAL 08/2022 – CULTURA** – Chamamento Público para fins de Credenciamento de Artistas, Grupos e Profissionais de Arte e Cultura, nas linguagens artísticas de Música, Audiovisual, Literatura, Artes isuais e Artes Cênicas (teatro, dança, circo e performance), que, (descrição dos nomes e dados de cada integrante), sou/somos representado(s), em caráter de exclusividade, pela empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ N° \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sendo nomeado o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, como responsável pelo repasse de todos os rendimentos oriundos dos serviços prestados ao SESC/RR.

Esta declaração terá validade durante a vigência do projeto em questão.

**(Elencar abaixo todos os participantes do grupo/pessoa, com nome legível, nº do CPF e RG. Recolher assinatura de todos, inclusive do signatário da empresa e reconhecer firma em cartório).**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura:	Assinatura:
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
RG:	RG:

Assinatura:	Assinatura:
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
RG:	RG:

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (quando necessário)

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador(a) do RG nº \_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de Roraima, conforme cópia de comprovante anexo.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis.

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Boa Vista-RR \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

*\*\*Anexar cópia de algum **comprovante do endereço declarado** (correspondência, conta de água, de luz, de telefone, internet, correspondência bancária, do cartão de crédito), preferencialmente em nome do declarante, cônjuge ou genitores.*